



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

L E I Nº 2. 671, DE 05 DE ABRIL DE 2024

EMENTA: Dispõe sobre o pagamento do valor do benefício “**TICKET ALIMENTAÇÃO**” dos servidores públicos efetivos da Administração Municipal Centralizada, Descentralizada e Fundacional e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido aos servidores públicos efetivos da Administração Municipal Centralizada, Descentralizada e Fundacional, o valor de **R\$617,25 (seiscentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos)**, referente ao “**TICKET ALIMENTAÇÃO**”, correspondente ao percentual de **4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento)**, calculado sobre o valor atualmente pago de R\$590,00 (quinhentos e noventa reais)

Parágrafo único – O valor de R\$617,25 (seiscentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos) referente ao “**TICKET ALIMENTAÇÃO**” referido nos termos do “caput” deste artigo, será pago mediante Folha Mensal de Pagamento a partir do mês de abril de 2024.

Art. 2º - O valor do Ticket Alimentação de que trata esta lei, não será aplicado aos Professores da Rede Municipal de Ensino.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar anualmente, mediante decreto, o valor do “Ticket Alimentação” pago aos servidores integrantes do Quadro de Servidores Efetivos deste Município.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação do disposto nesta Lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias constantes da Lei Orçamentária Municipal em vigor.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial, a Lei Municipal nº 2.624, de 24 de maio de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 05 de abril de 2024

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO
PINHEIRO MENDES
DOS SANTOS

Assinado de forma digital por
ROSIVALDO PINHEIRO MENDES
DOS SANTOS
Dados: 2024.04.05 17:29:21 -03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano

